



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019 – 2024, de 14 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DOS EFEITOS DO
FERIADO NACIONAL DE 20 DE
NOVEMBRO NO ÂMBITO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE ALCANTIL – PB, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA
PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica
do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de
dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, alusivo
ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência negra;

DECRETA:

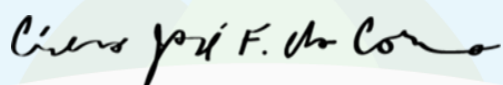
Art. 1º - Fica transferido para o dia 18 de novembro de 2024, segunda-
feira, em caráter de excepcional, os efeitos do feriado nacional de 20 de
novembro, alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, apenas e

tão somente, no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Alcantil – PB.

Art. 2º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2024.



Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

29 DE ABRIL DE 1994